

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 95/2020  
PROCESSO 12421/2020 DL N.º 25/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. **José Carlos Firme**, portador da Cédula de Identidade 14.320.294 e do CPF/MF nº 019.575.268-66 e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Avenida Iperoig, nº 214, Centro, CEP: 11690-003, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Presidente, **SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.208.775-7 e do CPF/MF sob o nº 088.408.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de dezembro de 2020** com Ordem de Serviço em **21 de dezembro de 2020**, que tem por objeto a "Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, jardinagem e capina na Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, transporte e ferramentas/equipamentos, visando a adequação e conservação das mesmas" para:

- I. **PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, o prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2025	VALOR 2026
Educação	278 - Fundamental	R\$ 106.899,70	R\$ 1.175.896,70
	361 - Creche	R\$ 35.633,23	R\$ 391.965,53



	362 – Pré-escola	R\$ 35.633,23	R\$ 391.965,53
<b>TOTAL</b> <b>R\$ 2.137.993,92</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

08 - 12 - 2025

08 DEZ. 2025

**JOSÉ CARLOS FIRME**  
Secretário Municipal de Educação

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7